



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará
E-mail: semed@santarem.pa.gov.br Fone: (93) 3522-7735

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: NÚCLEO TÉCNICO DE TRANSPORTE

Responsável pela demanda: ADSON LIRA PINTO

Função: CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustível Terrestre e Fluvial.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Secretária Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus Departamentos, bem como, os Estabelecimentos Educacionais onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Educação. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área de educação e setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Básico) e outros referente a fornecimento de AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, para desenvolvimento das atividades administrativas e outras atividades afins, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	Ref.	Quant.
1	ÓLEO DIESEL S 500 – COMUM FLUVIAL	Litro	57.000
2	GASOLINA COMUM FLUVIAL	Litro	61.000
4	ÓLEO DIESEL S10	Litro	355.300,00
5	GASOLINA COMUM TERRESTRE	Litro	2.000

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo do fornecimento do combustível será de forma imediata, mediante ao recebimento da requisição expedida pelo setor da SEMED.

Utilizar produtos solicitados de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade. A contratada deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do Município de Santarém – PA, para o combustível fluvial, a mesma deve contar com balsa própria para atender as embarcações.

Santarém, PA - 14 de abril de 2025

Adson Lira Pinto
Núcleo Técnico de Transporte - SEMED
Decreto n.º 790/2025 - GAP/PMS



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, TOMBAMENTO E LOGÍSTICA
Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº697/2025 -GAP/PMS

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TERRESTRE: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10.

FLUVIAL: ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação tem o intuito de atender as demandas pertinentes a entrega de Alimentação Escolar e Material Permanente e Didático aos Estabelecimentos Educacionais; Atividades Administrativas e de Supervisão considerando que estes serviços são contínuos, considerando ainda a garantia dos atendimentos aos Programas e Ações diversas na área de Educação e Setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de ensino básico, Escolas Estaduais de ensino fundamental e Médio), considerando que os **combustíveis** são indispensáveis para os veículos, embarcações, atividades administrativas e de Supervisão escolar, manutenção das escolas (limpeza, abastecimento de água e suporte para trabalhos administrativo), justificamos a aquisição destes combustíveis para continuidade dos serviços da SEMED, por considerar ser fundamental para o atendimento que dizem respeito aos alunos e técnicos que compõem a rede de ensino nas regiões Urbana de rios rotas (Tapajós, Arapiuns, Várzea, Lago Grande e Arapixuna) e Planalto(Eixo Forte, Santarém-Cuiabá e Curua-Una I, II e III).

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADE

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	Diesel comum	Gasolina comum	Diesel S10
4.1	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TERRESTRE: GASOLINA COMUM para 06 (seis) veículos tipo utilitários pequeno, carros de passeio. DIESEL COMUM para abastecimento de 03(três) veículos tipo baú $\frac{3}{4}$ e 02(dois) baús tôco. DIESEL S10 para abastecimento de 01(um) veículo tipo baú $\frac{3}{4}$, 01(um) caminhão carroceria e 03(três) carros tipo utilitário médio pertencentes à frota desta Secretaria e combustível para transporte dos servidores que fazem acompanhamento pedagógico nas escolas da região urbanas e da região de Planalto, para abastecimento dos	Litro	44.160	37.200	44.160



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

	geradores de energia e para bomba d' água para fornecimento de água potável nas escolas				
Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	Diesel comum fluvial	Gasolina comum fluvial	Diesel S10
4.2	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL FLUVIAL: GASOLINA COMUM e DIESEL COMUM Para abastecimento dos geradores de energia e bomba d' água para fornecimento de água potável nas escolas, Para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação-SEMED e aos Órgãos a ela vinculados nas regiões de Rios (Tapajós, Arapiuns, Lago Grande, Arapixuna e Várzea) e para transporte dos servidores que fazem acompanhamento pedagógico nas escolas da região de rios e transporte dos profissionais das diversas funções ligadas à educação no atendimento das atividades administrativas e de outras atividades afins.	Litro	99.000	70.008	000

5. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 O prazo do fornecimento do combustível será de forma imediata, mediante ao recebimento da requisição expedida pelo setor da SEMED.

Utilizar produtos solicitados de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade. A contratada deverá ter sua unidade de abastecimento na área urbana do Município de Santarém - PA, para o combustível fluvial, a mesma deve contar com balsa própria para atender as embarcações.

5.2 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios aparente e/ou vícios ocultos, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

5.3 O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos.

5.4 A Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO, ANP, CORPO DE BOMBEIROS; deve possuir certificado do corpo de bombeiros dentro da data de validade, comprovando seguir aos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (Resolução nº 49,30.11.2016);

5.5 Possuir certificado de posto revendedor, dentro da data de validade, comprovando que encontra-se autorizada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº51 de 30.11.2016);

5.6 empresa vencedora do referido certame deverá, no ato da assinatura do contrato, ter no município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total parcial do referido contrato;



PREFEITURA DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.7 O fornecedor do combustível terrestre deverá ter unidade de abastecimento na área urbana do Município de Santarém-Pá;

5.8 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação; Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.9 O fornecedor do combustível **fluvial** deverá disponibilizar um posto (bomba) **fluvial** as margens do rio Tapajós/Amazonas do Município de Santarém, localizado no perímetro urbano (do bairro do Maicá ao bairro do Maracanã).

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem o intuito de atender as demandas pertinentes a entrega de Alimentação Escolar, Material Permanente e Didático aos Estabelecimentos Educacionais (via terrestre); considerando que este serviço é contínuo; considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversas na área de Educação e setores a ela ligados, (Unidades Municipais de Educação Infantil, Escolas de ensino básico, Escolas Estaduais de ensino fundamental e Médio), considerando, o entendimento de que os combustíveis para os veículos, embarcações, atividades administrativas e de Supervisão escolar, manutenção das escolas (limpeza, abastecimento de água e suporte para trabalhos administrativo), justificamos a aquisição destes combustíveis para continuidade dos serviços da SEMED, por considerar ser fundamental para o atendimento que dizem respeito aos alunos e técnicos que compõem a rede de ensino nas regiões urbana de rios rotas (**Tapajós, Arapiuns, Várzea, Lago Grande e Arapixuna**), Planalto (Eixo Forte, Santarém-Cuiabá e Curua-Una I, II e III) e Região Urbana.

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Santarém, 02 de Maio de 2025

Antônio Mota Matos
Chefe do Núcleo de Patrimônio, Tombamento e Logística
Decreto nº 697/2025-GAP/PMS